



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRANSITO DA COMARCA DE ARACAJU/SE**

Processo: 201940601337

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CLAUDIO LEMOS DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls., informar que não possui outras provas produzir.

No mais, ratifica as teses de defesa apresentadas para que sejam julgados improcedentes os pedidos da inicial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

ARACAJU, 8 de abril de 2021.

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ  
2592 - OAB/SE**